



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 826/2009, 20 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
09.20 – Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização		
0412400062.034000 – Manut. Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização		
3.3.90.30.00.0000 - Material consumo – 01000 – 359.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P. Juridica – 01000 – 361.....	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação		
0412500122.035000 – Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P. Juridica – 01000 – 385.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL <i>O Paraná</i>
Dia: <i>23 / 2 / 2009</i>
Página: <i>E-6</i>